



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL N.º 627/2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município conforme Lei 573/2009.

A Câmara Municipal de Campo Magro aprovou, e eu, Prefeito de Campo Magro sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2010, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 470.531,32 (Quatrocentos e setenta mil, quinhentos e trinta e hum reais e trinta e dois centavos), como segue:

08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.01.	Departamento de Agricultura	
08.01.20.601.1009.	Fortalecimento da Agricultura e Meio Ambiente	
08.01.20.601.1009.1.028	Convênio Ministério da Agricultura - Programa Des. Piscicultura Água Doce	
4.4.90.52.00.00.00.00.075	Equipamentos e Material Permanente	195.000,00
3		
0	4.4.90.52.00.00.00.00.000	Equipamentos e Material Permanente 4.200,00
08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.01.	Departamento de Agricultura	
08.01.20.601.1009.	Fortalecimento da Agricultura e Meio Ambiente	
08.01.20.601.1009.1.027	Convênio Ministério da Agricultura - Aquisição de Equipamentos	
4.4.90.52.00.00.00.00.0751	Equipamentos e Material Permanente	135.600,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	15.600,00
08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.01.	Departamento de Agricultura	
08.01.20.601.1009.	Fortalecimento da Agricultura e Meio Ambiente	
08.01.20.601.1009.2.063	Convênio MA – Implantação de Feira Livre da Agricultura Familiar e Urbana	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.30.00.00.00.00.0752	Material de Consumo	117.505,36
3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo	2.625,96

Art. 2º - Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos vinculados (0751, 0752 e 0753) provenientes de Convênios com o MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário e com o MDS – Ministério de Desenvolvimento Social, no importe de R\$ 448.105,36 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e cinco reais e trinta e seis centavos) e recursos oriundos do cancelamento de dotações de recursos livres (0000), a seguir especificadas:

08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.01	Departamento de Agricultura	
08.01.18.511.1009.	Fortalecimento da Agricultura e Meio Ambiente	
08.01.18.511.1009.2.043	Saneamento Básico Rural	
227 –	Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0000		
229 –	Outros Serviços de Terceiros - PF	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0000		
230 –	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000		

08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.01	Departamento de Agricultura	
08.01.18.541.1009.	Promoção das Ações Sociais	
08.01.18.541.1009.2.045	Manutenção do Programa de Preservação Ambiental	
233 –	Material de Consumo	5425,96
3.3.90.30.00.00.00.00.0000		
236 –	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000		

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 30 de Julho de 2010.


José Antonio Pase
Prefeito Municipal